



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Data:

Parecer:	Despacho: concordo. Arquivar-se. 11.05.19 May
----------	---

Relatório Inspetivo: INT-425/2019

1. Entidade averiguada

Nome:

Sede/Morada:

Concelho e Ilha:

Telefone e endereço eletrónico:

2. Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2018, e conforme despacho do senhor Inspetor Regional do Turismo datado de 23 de abril de 2018, foi realizada ação de inspeção ao Empreendimento de Turismo em



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Espaço Rural (TER) elencado em 1., pela equipa inspetiva constituída pelo Inspetor signatário e pela Inspetora Superior Estagiária, Cláudia Ribeiro, no dia 02-05-2018.

3. Descrição

Decreto Legislativo Regional nº 7/2012/A, de 01 de março (estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos), alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nº 23/2012/A, de 31 de maio e nº 1/2016/A de 08 de janeiro.

Portaria nº 54/2012, de 15 de maio (Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural);

Irregularidades detetadas:

1 - Artigo 9º da Portaria nº 54/2012, de 15 de maio – Não disponibilizada informação escrita em outra língua oficial da União Europeia além do Português.

2 – Alínea a) do artigo 9º da Portaria nº 54/2012, de 15 de maio – Horários dos serviços e equipamentos existentes; normas de funcionamento e acesso ao empreendimento.

3 - Alínea f) do artigo 9º da Portaria nº 54/2012, de 15 de maio – Não disponibilizada informação acerca da localização dos serviços médicos e farmácias mais próximas.

Foi ainda verificado o livro de reclamações utilizado no empreendimento tendo em conta o Decreto-Lei nº 156/2005, de 15 de setembro na sua redação atual (Livro de Reclamações - visa reforçar os procedimentos de defesa dos direitos dos consumidores e utentes no âmbito do fornecimento de bens e prestação de serviços) e do previsto na Portaria nº 201/A/2017 de 30 de junho (Livro de reclamações - aprova o modelo, edição, preços, fornecimento e distribuição do livro de reclamações, nos formatos físico e eletrónico, a serem disponibilizados pelos fornecedores de bens e prestadores de serviços abrangidos pelo Decreto-Lei nº 156/2005) tendo sido oficiado (SAI-IRT/2018/480) o empreendimento para obter o livro de reclamações de acordo com o modelo previsto no artigo 3º da Portaria supra referida, tendo o empreendimento adquirido o livro de acordo com o modelo previsto.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Medida/Prazo: Foi estabelecido um prazo de 15 dias úteis (notificação SAI-IRT/2018/480) para regularização das situações irregulares detetadas.

4. Enquadramento legal:

1, 2 e 3 – Viola a alínea c) do nº 1 do artigo 53º do Decreto Legislativo Regional nº 7/2012/A, de 1 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/2012/A, de 1 de março e pelo Decreto Legislativo Regional nº 1/2016/A, de 8 de janeiro, conjugado com a alínea g) do nº3, da Portaria nº 54/2012, de 15 de maio.

Sanção:

1,2 e 3 – Punível com coima de 500€ a 2.500€, no caso de pessoa singular, e de 5.000€ a 25.000€ no caso de pessoa coletiva, nos termos do nº 4 do artigo 53º do Decreto Legislativo Regional nº 7/2012/A, de 1 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/2012/A, de 1 de março e pelo Decreto Legislativo Regional nº 1/2016/A, de 8 de janeiro.

5. Conclusões e propostas:

Considerando o referido no presente relatório e considerando o teor dos *emails* rececionados (provas documentais que constam do processo inspetivo), considera-se que foi dado cumprimento à notificação supramencionada pelo que na presente data não se considera necessária a adoção de outras medidas, propondo-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo.

À Consideração Superior de V. Ex^ª,

Angra do Heroísmo, 01 de agosto de 2019.

O Inspetor

Ulisses FL Rosa